



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

---

PORTARIA Nº 349/2021  
DE 05 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO  
PREVENTIVO DE SERVIDOR.**

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com sustentáculo nos artigos 199 e 200 da Lei Complementar Municipal nº 084/2015 de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Querência/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar o afastamento Preventivo do servidor **BRASILINO FRANCISCO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto 1.479/2015, de 20 de Julho de 2015, como Motorista (Categoria D) da Prefeitura Municipal de Querência – MT - 40 horas – Matrícula nº14653.1, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo Administrativo Disciplinar nº001/2021, fazendo-se cumprir a risca, o devido processo legal e os princípios do contraditório e ampla defesa, garantido ao servidor e em consonância com a determinação judicial instada nos autos do Mandado de Segurança, processo 4705-85.2018.811.0080, código 64640.

**Art. 2º** - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2021.

---

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal de Querência